

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº

DATA

71
23 / 03 / 2015

Funcionária(o)

LIDO EM PLENÁRIO LEI Nº 2421/2015

Em, 24/03/2015

Presidente

EMENTA: Desafeta bem público municipal no âmbito do distrito industrial e dispõe sobre sua nova destinação e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) localizada Etapa 1, Área E, Lote 3, no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011 à empresa **R L DE ALBUQUERQUE ME.**

Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à ampliação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para iniciar as obras de ampliação das instalações, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá em caso de encerramento das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de março de 2015


Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito